

PORTARIA GP/SCJ N. 010/2012

Dispõe sobre a suspensão das atividades e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Ponta Porã para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o cronograma das atividades relacionadas à implantação do PJe-JT, módulos de 1º e 2º Graus, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG N° 118/2012, de 15 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a definição da Vara do Trabalho de Ponta Porã como unidade-piloto para implantação do PJe-JT no âmbito do 1º Grau da 24ª Região;

CONSIDERANDO as atividades, previstas no Anexo do ATO CSJT.GP.SG N° 118/2012, de capacitação dos servidores multiplicadores e da unidade-piloto de 1º Grau (item 5), na sede do Tribunal, no período de 02 a 06.07.2012; de simulação de funcionamento do PJe-JT na unidade-piloto (item 7), no período de 16 a 19.07.2012; e de inauguração do PJe-JT (item 12) no dia 20.07.2012; e

CONSIDERANDO a iniciativa deste Tribunal, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Mato Grosso do Sul, de promover evento para apresentação do Sistema PJe-JT aos advogados militantes na jurisdição de Ponta Porã, programado para o dia 13.07.2012;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Não haverá expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Ponta Porã nos períodos de **02 a 06** e de **16 a 19 de julho de 2012**, nos quais serão realizadas atividades para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT.

Parágrafo único. No dia **20 de julho de 2012**, o expediente interno e externo se restringirá às atividades a que se refere este artigo, principalmente a de inauguração do PJe-JT, com o protocolo eletrônico da primeira ação no sistema.

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Ponta Porã nos períodos e no dia mencionados no *caput* e no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. A suspensão dos prazos ocorrerá também no dia **13 de julho de 2012**, no qual se realizará evento de apresentação do Sistema PJe-JT aos advogados militantes naquela jurisdição.

Art. 3º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Ponta Porã disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT no período de **29 de junho a 05 de julho de 2012** serão consideradas publicadas no dia **09 de julho de 2012**, e as disponibilizadas no período de **13 a 19 de julho de 2012**, no dia **23 de julho de 2012**.

Art. 4º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos no art. 227-D do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone n. **9976-3467**, com o servidor plantonista de 1º Grau.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2012.

DES. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência do TRT da 24ª Região